

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.781, DE 26 DE JUNHO DE 2009

"Dispõe sobre crédito suplementar, destinado a Câmara Municipal".

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Rio Grande da Serra um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinados a atender a Verba Salário-Família, codificado sob o nº. 01.0310001.2021 – Categoria Econômica 31.90.09 que será a fazer parte da dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

Cód.: -01.0310001.2021 Cat.Econ.: 31.90.09	Legislativo – Salário Família	500,00
TOTAL		500,00

Art. 2º - A cobertura da presente Crédito Especial dar-se-á por aplicação parcial de verba no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

Cód.-01.0310001-2021 Cat.Econ.: 31.90.11	Legislativo – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
TOTAL		500,00

Art. 3º - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2.005 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 – Lei Municipal nº. 1.719, de 17 de junho de 2.008 – Lei de Diretrizes Orçamento Anual e da Lei Municipal nº. 1.742, de 05 de dezembro de 2.008 – Lei do Orçamento Anual



Prefeitura Municipal 2005-2008

RIO GRANDE DA SERRA


Respeito por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 4º. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de junho de 2009 - 45º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Secretário de Finanças

Lei nº. 34/2009 = PM

Antigo nº. 041.06.2009 = CM

Processo nº. 1.222/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br